



Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável - CMDS
Rio Brilhante - MS

Ilmo. Senhor Donato Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS – RIO BRILHANTE MS.

PROTOCOLO N. 1.6511/2019 - REQUER – análise e **aprovação ISENÇÃO PELO PEÍRIODO DE 36 MESES**, após a aprovação e registro em cartório do Loteamentos Bosque da Bica I e II, do valor do IPTU (imposto predial e territorial urbano) sobre a totalidade dos Lotes.

Solicitação ao nobre conselho aprovação de Lotes de Tamanho mínimo de 10X20m, ou seja, (200m²) para os Loteamentos Bosque da Bica I e II, respeitando a hierarquização e ordenação das ruas conforme loteamento ao lado Manoel Barbosa.

DELIBERAM:

Os Conselheiros do CMDS, **“APROVADO POR UNANIMIDADE”**.

Encaminha-se ao Senhor Prefeito Municipal, Donato Lopes da Silva, para que se produzam seus efeitos legais.

Rio Brilhante MS, 30 de maio de 2019.

Maria Carmen Matsunaka Carlino
Secretária Executiva do CMDS.